



TRT-10

Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado
Especialidade: Arquivologia

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	4
Domínio da ortografia oficial.....	22
Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual..	31
Emprego de tempos e modos verbais.....	35
Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	37
Emprego das classes de palavras.....	42
Emprego dos sinais de pontuação	53
Concordância verbal e nominal	57
Regência verbal e nominal	59
Emprego do sinal indicativo de crase.....	62
Colocação dos pronomes átonos	63
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	65
Significação das palavras.....	67
Redação oficial (conforme o manual de redação oficial da presidência da república): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização	69
Pacto nacional do judiciário pela linguagem simples	86
Questões	88
Gabarito.....	102

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO

Direito; conceito; direito e moral; fontes de direito; fundamentos do direito; normas jurídicas; definição, funções e natureza da norma jurídica; interpretação e integração da norma jurídica.....	1
Lei de introdução às normas do direito brasileiro.....	13
Questões	35
Gabarito.....	37

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificações, princípios fundamentais, emendas constitucionais	1
Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas	4
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos	7
Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal e município	24
Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos	34
Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores; Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária	44
Poder Executivo: Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado; Responsabilidade do Presidente da República	53
Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Composição e competência; Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); Composição e competência	56
Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas	77
Finanças públicas: Normas gerais; Orçamentos	85
Ordem social: Disposições Gerais; Previdência Social	86
Questões	90
Gabarito	94

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	1
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, extinção, anulação e revogação; Prescrição	7
Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder	28
Agentes públicos: Legislação pertinente; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006 (Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União); Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias e jurisprudenciais	39
Licitações e contratos administrativos: Legislação pertinente; Lei nº 14.133/2021; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias e jurisprudenciais	107
Processo administrativo federal: Legislação pertinente; Lei nº 9.784/1999; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias e jurisprudenciais	228
Improbidade administrativa: Legislação pertinente; Lei nº 8.429/1992; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias e jurisprudenciais	245

SUMÁRIO



Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo	272
Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	281
Acesso à informação e proteção de dados: Legislação pertinente; Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)..	288
Decreto nº 9.830/2019.....	323
Questões	329
Gabarito.....	334

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos Direitos Humanos; Evolução histórica, conceito, classificações e características dos direitos humanos; Direitos humanos e direitos fundamentais; Gerações ou dimensões dos direitos fundamentais; Direitos humanos e ordenamento jurídico brasileiro; Direitos humanos e Constituição Federal de 1988	1
Fontes dos Direitos Humanos	14
Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos.....	20
Natureza jurídica dos tratados internacionais de direitos humanos.....	30
Declaração Universal dos Direitos Humanos	41
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e Decreto nº 678/1992.....	46
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial e Decreto nº 65.810/1969	66
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e protocolo facultativo, Decreto nº 4.377/2002 e Decreto nº 4.316/2002.....	75
Convenção sobre os direitos da criança e seus protocolos facultativos	90
Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu protocolo facultativo e Decreto nº 6.949/2009.....	122
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência)	146
Incorporação dos tratados internacionais no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade e controle de convencionalidade	177
Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça.....	194
Resolução nº 368/2023 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).....	197
Questões	203
Gabarito.....	208

SUMÁRIO



NOÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Teorias da administração.....	1
Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza e finalidades	2
Cultura organizacional.....	10
Governança e gestão pública.....	17
Planejamento estratégico: Conceitos, métodos e técnicas.....	29
Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação..	30
Gestão de resultados na produção de serviços públicos.....	34
Gestão por processos: Ferramentas clássicas para o gerenciamento de processos....	36
Gestão de projetos: Noções de elaboração, análise, avaliação e gerenciamento de projetos.....	38
Excelência nos serviços públicos.....	42
Sustentabilidade pública.....	46
Acessibilidade.....	47
Inovação na gestão pública: Design Thinking; Inteligência Artificial	49
Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais	52
Transparência, integridade e ética na administração pública; Gestão estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020)	55
Questões	61
Gabarito.....	66

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquivística: princípios e conceitos	1
Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística.....	2
Normas nacionais e internacionais de arquivo.....	8
Sistemas e redes de arquivo	15
Gestão de documentos: implementação de programas de gestão de documentos	21
Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira	29
Funções arquivísticas. Criação de documentos. Classificação de documentos. Avaliação de documentos. Difusão de documentos. Descrição de documentos. Preservação de documentos.....	31
Análise tipológica dos documentos de arquivo	32
Diplomática documental	33
Políticas de acesso aos documentos de arquivo	39
Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.....	40

SUMÁRIO



Documentos digitais	52
Sistemas eletrônicos de gestão documental	59
Administração de arquivos: acesso à informação	67
Digitalização: recursos, técnicas e presunção de autenticidade	73
Segurança da informação: conceitos, certificação digital, infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp/brasil)	81
Preservação digital: conceitos, definições e estratégias	86
Documentos digitais	93
Requisitos e metadados	93
Gestão da memória no poder judiciário	99
Ações culturais e educativas e difusão em arquivos	104
Programa nacional de gestão documental e memória do poder judiciário - proname ...	110
Instrumentos de gestão no poder judiciário	117
Códigos e planos de classificação	127
Tabelas de temporalidade e destinação de documentos	134
Transformação digital e governo eletrônico. Estratégias de digitalização. Portais de transparência e serviços online	138
Legislação e normas e manuais do conselho nacional de justiça. Resolução do cnj nº 335/2020 (política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico)	145
Resolução do cnj nº 215/2015 (dispõe no âmbito do poder judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da lei nº 12.527/2011)	150
Resolução do cnj nº 324/2020	162
Resolução do cnj nº 469/2022	171
Resolução do cnj nº 522/2023	180
Manual de gestão documental do poder judiciário	182
Manual de gestão de memória do poder judiciário	187
Manual de digitalização de documentos do poder judiciário	195
Guia de aplicação da tabela de temporalidade da documentação unificada - área fim (ttdu)	205
Lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais)	212
Questões	212
Gabarito	216

SUMÁRIO



GESTÃO DE CONTRATOS

Licitações e contratos administrativos; Princípios, conceitos e definições; Processo licitatório, plano de contratação anual, fases, planejamento, artefatos da contratação, modalidades, critérios de julgamento; Contratação direta, instrução processual, inexigibilidade, dispensa; Procedimentos auxiliares, credenciamento, sistema de registro de preços; Contratos administrativos, formalização, garantias, riscos, prerrogativas, duração, prorrogação, fiscalização, gestão, alterações, extinção, recebimento, pagamentos, nulidades, conflitos; Infrações e sanções administrativas, impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos, controle, linhas de defesa; Publicidade, PNCP; Regras de vigência e transição normativa; Lei nº 14.133/2021	1
Legislação pertinente: Decreto nº 11.531/2023 (convênios e instrumentos congêneres)	120
Decreto nº 11.462/2023 (sistema de registro de preços)	130
Decreto nº 11.878/2024 (credenciamento)	143
IN/SEGES/ME nº 73/2022 (licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica)	149
IN/SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços)	163
IN/SEGES/ME nº 98/2022 e IN/MPOG nº 5/2017 (terceirização)	166
Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - MGI/AGU e Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021)	183
Governança e gestão das contratações públicas	185
Resolução CSJT nº 364/2023	192
Questões	205
Gabarito	209

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



DIREITO: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS

O vocábulo direito aduz à noção daquilo que é justo, correto e ponderado. No entendimento do brocardo romano clássico, o Direito (*ius*) é a arte daquilo que é bom e equitativo (*ars boni et aequi*).

Denota-se que o Direito como arte ou técnica, tende a melhorar as condições sociais quando estimula e estabelece regras justas e equitativas para a conduta dos cidadãos e entes que dele dependem para a formação de uma sociedade justa e solidária. Isso ocorre pelo fato de o Direito, ao buscar o que pretende, acabar por se valer do uso de outras ciências, como é o caso da Política, da Filosofia, da Sociologia, dentre outras.

Quanto à etimologia, o termo Direito advém do latim “*Directum*” do verbo “*dirigere*”, que significa: dirigir, orientar e endireitar. De forma didática, podemos conceituar o Direito como o ramo da ciência que trabalha no estudo das regras gerais, imperativas e abstratas voltadas ao relacionamento social, criadas pela diligência do Estado e por este impostas, caso seja necessário, de forma coerciva.

Desta forma, o Direito não é apenas o conjunto de normas gerais, abstratas obrigatórias e coercitivas com o fito de regular, ordenar ou disciplinar os aspectos mais relevantes da vida em sociedade, mas é considerado também, o ramo da ciência que tem por objetivo estudar sistematicamente essas normas.

Em termos doutrinários, de acordo com RUGGIERO e MAROI, em *Istituzioni di diritto privato*, “O Direito é a norma das ações humanas na vida social, estabelecida por uma organização soberana e imposta coativamente à observância de todos”.

Já o renomado jurista MIGUEL REALE, em Lições Preliminares de Direito, leciona que “aos olhos do homem comum o Direito é a lei e ordem, isto é, um conjunto de regras obrigatórias que garante a convivência social graças ao estabelecimento de limites à ação de cada um de seus membros”.

No entanto, em se tratando de teorias, a teoria da coercibilidade afirma que o direito é a ordenação coercível da conduta humana.

Aduz-se que diferentemente de outras normas sociais, as normas jurídicas são caracterizadas por se encontrarem eivadas de carácter coercitivo, dada à existência de sanções que são impostas pela autoridade do Estado caso não ocorra a existência de observância voluntária.

O Direito pode ser:

1) Direito Natural ou Jusnaturalismo: Trata-se de uma teoria eivada da postulação de existência de determinado direito cujo conteúdo certo, é estabelecido pela natureza, bem como tem validade em qualquer lugar da Federação e, em alguns casos, até fora desta. Tal Direito não é escrito, não depende de criação da sociedade e não é, tampouco, formulado pelo Estado. Trata-se de um Direito espontâneo originário da própria natureza social do homem. Exemplos: princípios eivados de carácter universal e imutáveis, como o direito à vida e à liberdade.

— **Observação importante:** As principais características do Direito Natural, além da universalidade, são: a imutabilidade e o seu conhecimento por intermédio da própria razão advinda do homem. Em tempos remotos, o Direito Natural regulava o convívio social dos homens, tendo em vista que esses não necessitavam de leis escritas.



Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado².

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

² DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos*. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.



Noções de Direito Administrativo

Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá



Noções de Direitos Humanos

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

— O conceito de direitos humanos

“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

— Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o princípio da dignidade da pessoa humana, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

— Características

Os direitos humanos são: históricos, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; universais e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; relativos: não são absolutos e podem sofrer limitações; irrenunciáveis pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; inalienáveis, pois não podem ser transacionados ou condicionados, imprescritíveis, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda autônomos e interdependentes, complementares e indivisíveis, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.

— Gerações de Direitos Humanos (Teoria de Vasak):

– **Direitos Humanos de 1ª Geração:** liberdade individual – direitos civis e políticos;



Noções de Governança Pública

Administração é uma disciplina abrangente que envolve planejamento, organização, liderança e controle de recursos para alcançar os objetivos organizacionais de forma eficiente e eficaz. São os principais componentes desse conceito:

- **Planejamento:** envolve definir metas e objetivos, identificar recursos necessários, antecipar desafios e criar estratégias para atingir os objetivos organizacionais.
- **Organização:** é a organização dos recursos, como alocação de tarefas e responsabilidades, criação de estruturas organizacionais, definição de hierarquias e criação de processos para garantir eficaz ação de metas.
- **Direção:** é relacionada à liderança e à motivação das pessoas para eficaz e eficiente execução de funções, envolvendo eficaz comunicação, decisões, resolução de conflitos e inspiração da equipe.
- **Controle:** é a processo de monitorar o desempenho em relação aos planos e objetivos estabelecidos. Se algo é mal, controle permite ajustar o curso e garantir os objetivos são alcançados.
- **Recursos:** como pessoas, dinheiro, tempo, tecnologia, informação, são fundamentais na administração.
- **Eficiência:** fazer as coisas melhor possível e minimizar recursos desperdício.
- **Eficácia:** envolve realizar as coisas de maneira certa, para atingir os objetivos da organização.

A administração é uma disciplina essencial em várias organizações, incluindo empresas, organizações sem fins lucrativos, governos e vidas pessoais. Fornece ferramentas e princípios necessários para gerir eficazmente os recursos e alcançar os objetivos, independentemente do contexto. Portanto, o estudo da administração é relevante e amplamente praticado em todo o mundo.

Algumas das teorias mais influentes da administração são:

– **Teoria da Administração Científica (Taylorismo):** uma teoria de Frederick W. Taylor, que defende que a administração deve ser tratada como uma ciência. Taylor argumenta que analisar processos mundanos de trabalho ajuda a identificar as melhores maneiras de executar tarefas, com foco na eficiência e produtividade. Isso leva à padronização das tarefas e ao foco no trabalho especializado.

Data: Final do século XIX e início do século XX.

Local: Os estudos de Frederick W. Taylor foram realizados principalmente nos Estados Unidos, onde ele desenvolveu suas ideias na virada do século XIX para o século XX.

– **Teoria Clássica da Administração:** Henri Fayol e Max Weber desenvolveram o conceito de gestão administrativa, enfatizando cinco funções básicas: planejamento, organização, comando, coordenação e controle. A teoria da burocracia de Weber enfatiza a importância de regras, hierarquias e procedimentos claros para o funcionamento organizacional eficiente.

Data: Henri Fayol publicou sua obra “Administração Industrial e Geral” em 1916, enquanto Max Weber desenvolveu sua teoria da burocracia no início do século XX.

Local: Fayol era um engenheiro de minas francês, e suas ideias foram desenvolvidas na França. Max Weber era um sociólogo alemão, e sua teoria também se originou na Alemanha.

– **Teoria das Relações Humanas:** elaborada por Elton Mayo e outros, é uma reação clássica que apresenta a importância das relações humanas no local de trabalho, argumentando que o desempenho dos funcionários é influenciado por fatores sociais e emocionais. As necessidades sociais e psicológicas de trabalhadores devem ser consideradas para melhorar a produtividade.

Data: A década de 1930 marcou o auge do movimento das Relações Humanas.

Local: Esta teoria se desenvolveu nos Estados Unidos, com pesquisas conduzidas principalmente na Western Electric’s Hawthorne Works, em Chicago.



Conhecimentos Específicos

Conceitos

Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, temos quatro definições para o termo arquivologia:

1. Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.
2. Instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso a documentos.
3. Instalações onde funcionam arquivos.
4. Móvel destinado à guarda de documentos.

Podemos entender ela como um conjunto de princípios, normas, técnicas e procedimentos para gerenciar as informações no processo de produção, organização, processamento, guarda, utilização, identificação, preservação e uso de documentos de arquivos.

- Um **arquivo** é o conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública e privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.
- Um **documento** é o registro de informações, independente da natureza do suporte que a contém.
- Já **informação** é um “elemento referencial, noção, ideia ou mensagem contidos num documento.

O suporte é o meio física, aquela que o contém o documento, podendo ser: papel; pen-drive; película fotográfica; microfilme; CD; DVD; entre outros.

Outros conceitos importantes de se ter claro na mente:

Arquivos: órgãos que recolhem naturalmente os documentos de arquivo, que são acumulados organicamente pela entidade, de forma ordenada, preservando-os para a consecução dos objetivos funcionais, legais e administrativos, tendo em conta sua utilidade futura.

Bibliotecas: reúnem documentos de biblioteca, que são materiais ordenados para estudo, pesquisa e consulta.

Museus: colecionam documentos (bidimensionais e/ou tridimensionais) de museu, que são criações artísticas ou culturais de uma civilização ou comunidade, possuindo utilidade cultural, de informação, educação e entretenimento.

Centros de documentação ou informação: é um órgão/instituição/serviço que busca juntar, armazenar, classificar, selecionar e disseminar informação das mais diversas naturezas, incluindo aquelas próprias da biblioteconomia, da arquivística, dos museus e da informática.

Princípios

A arquivologia possui uma série de princípios fundamentais para o seu funcionamento. São eles:

- **Princípio da proveniência, respeito aos fundos ou método histórico:** fundo é um conjunto de documentos de uma mesma proveniência. Eles podem ser fundos abertos ou fechados.

Fundo aberto é aquele ao qual podem ser acrescentados novos documentos em função do fato de a entidade produtora continuar em atividade.

Fundo fechado é aquele que não recebe acréscimo de documentos, uma vez que a entidade produtora não se encontra mais em atividade. Porém, ele pode continuar recebendo acréscimo de documentos desde que seja proveniente da mesma entidade produtora de quando a organização estava funcionando.

- **Princípio da indivisibilidade ou integridade arquivística:** é necessário manter a integridade do arquivo, sem dispersar, mutilar, alienar, destruir sem autorização ou adicionar documento indevido.



— Princípios

Diante da revogação da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitações, atualmente aplica-se aos contratos e licitações, a Lei n.º 14.133/2021. Aprovada em 2021, esta legislação manteve o mesmo rol do art. 3º da Lei n.º 8.666/1.993, porém, dispondo sobre o assunto, no Capítulo II, art. 5º, da seguinte forma:

Art. 5º *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O objetivo da Lei de Licitações é regular a seleção da proposta que for mais vantajosa para a Administração Pública. No condizente à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entende-se que este possui como foco, determinar que a licitação seja destinada com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

Denota-se que a quantidade de princípios previstos na lei não é exaustiva, aceitando-se quando for necessário, a aplicação de outros princípios que tenham relação com aqueles dispostos de forma expressa no texto legal.

Verifica-se, por oportuno, que a redação original do *caput* do art. 3º da Lei 8.666/1993 não continha o princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que tal menção expressa, apenas foi inserida com a edição da Lei 12.349/2010, contexto no qual foi criada a “margem de preferência”, facilitando a concessão de vantagens competitivas para empresas produtoras de bens e serviços nacionais.

Princípio da legalidade

A legalidade, que na sua visão moderna é chamado também de juridicidade, é um princípio que pode ser aplicado à toda atividade de ordem administrativa, vindo a incluir o procedimento licitatório. A lei serve para ser usada como limite de base à atuação do gestor público, representando, desta forma, uma garantia aos administrados contra as condutas abusivas do Estado.

No âmbito das licitações, pondera-se que o princípio da legalidade é de fundamental importância, posto que todas as fases do procedimento licitatório se encontram estabelecidas na legislação. Além disso, ressalta-se que todos os entes que participarem do certame, tem direito público subjetivo de fiel observância aos procedimentos paramentados na atual legislação caso venham a se sentir prejudicados pela ausência de observância de alguma regra, podendo desta forma, impugnar a ação ou omissão na esfera administrativa ou judicial.

Princípio da impessoalidade

Com ligação umbilical ao princípio da isonomia, o princípio da impessoalidade demonstra, em primeiro lugar, que a Administração deve adotar o mesmo tratamento a todos os administrados que estejam em uma mesma situação jurídica, sem a prerrogativa de quaisquer privilégios ou perseguições. Por outro ângulo, ligado ao princípio do julgamento objetivo, registra-se que todas as decisões administrativas tomadas no contexto de uma licitação, deverão observar os critérios objetivos estabelecidos de forma prévia no edital do certame.

Desta forma, ainda que determinado licitante venha a apresentar uma vantagem relevante para a consecução do objeto do contrato, afirma-se que esta não poderá ser levada em consideração, caso não haja regra editalícia ou legal que a preveja como passível de fazer interferências no julgamento das propostas.